



ANEXO II

(a que se refere o art. 49 do Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2026)

“ANEXO IV

(a que se refere o art. 60, da Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025)

QUANTITATIVOS E PONTOS DE DAM E GEM POR ÓRGÃO

(...)

IV – entidades da Administração Indireta:

(...)

d) Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Contagem – IPREVICON

Nível	Quantitativo Cargos	Pontos de DAM-unitário
DAM – 1	0	0
DAM – 2	0	0
DAM – 3	1	10
DAM – 4	2	22
DAM – 5	0	0
DAM – 6	0	0
DAM – 7	0	0
DAM – 8	3	51
DAM – 9	0	0
DAM – 10	7	143,5
DAM – 11	0	0
DAM – 12	1	25
DAM – 13	0	0
DAM – 14	0	0
DAM – 15	3	97,5



DAM – 16	0	0
DAM – 17	0	0
DAM – 18	1	40
DAM – 19	0	0
DAM – 20	1	46,5
TOTAL	19	435,5

Nível	Quantitativo GEM	Pontos de GEM-unitário
GEM-1	1	1
GEM-2	1	2
GEM-3	1	3
GEM-4	1	4
GEM-5	1	5
TOTAL	5	15